

Lei n.º 384 de 6 de Janeiro de 1961.

"Autoriza o Poder Executivo a doar prédio e terreno ao Clube Recreativo e Cultural de Luziânia".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube Recreativo e Cultural de Luziânia, o prédio com respectivo terreno onde funciona atualmente o Fórum local.

Art. 2.º - A parte beneficiada terá o prazo de 180 dias, a contar da data do recebimento da escritura, para dar início a construção, e se comprometerá a construir um prédio moderno e confortável na altura de bem atender o público luziano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 6 de Janeiro de 1961.

aa) José Dilermando Meireles
 Jales José de Moraes
 Denise Aires do Couto